

PORTARIA GSF Nº 297/2009

Teresina (PI), 08 de maio de 2009.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação à Repartição Fazendária, da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, referente aos fatos geradores ocorridos no mês de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 735 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo que permita aos contribuintes do ICMS atingidos pelo estado de calamidade que ora vive o Estado do Piauí, cumprirem suas obrigações tributárias acessórias em tempo hábil, sem aplicação de penalidades,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para até 15 de maio de 2009, o prazo para apresentação à Repartição Fazendária, da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, referente aos fatos geradores ocorridos no mês de abril de 2009.

Parágrafo único. A apresentação do documento até a data prevista no **caput** será efetuada sem a aplicação de penalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 08 de maio de 2009.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda